



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À COZINHA SOLIDÁRIA

A Câmara de Vereadores da Cidade de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE à Cozinha Solidária, ocupação realizada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) na avenida Azenha, 1018, região central da cidade.

O objetivo da Cozinha Solidária é a produção de marmitas para a população em situação de vulnerabilidade social no entorno do imóvel, que estava abandonado e em ruínas, trazendo, inclusive, insegurança para a comunidade.

No atual cenário de vulnerabilidade social de muitos cidadãos de nossa cidade causado pela pandemia da Covid-19, impera-se a necessidade de maior proteção da subsistência e manutenção da vida. Por isso, entendemos que este verdadeiro serviço social prestado pela ocupação deve ser apoiado e valorizado por esta Casa. Sabe-se que a função social da propriedade é preceito constitucional estabelecido no artigo 5º da Constituição Federal de 1988. Portanto, através da ação do Movimento MTST, um espaço que estava abandonado há muitos anos e que se tornou um depósito de lixo pela vizinhança, agora cumpre com função social na promoção de direitos, como a segurança alimentar e, por consequência, promoção de dignidade para a população vulnerável do entorno.

Que a presente MOÇÃO seja enviada aos seguintes órgãos: Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Polícia Federal, Assembleia Legislativa, Conselho Estadual de Assistência Social, Conselho Estadual de Direitos Humanos, Conselho Estadual de Segurança Alimentar para ciência e providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 28/09/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 28/09/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 29/09/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 29/09/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 29/09/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 04/10/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0282796** e o código CRC **BF1F3BF7**.
